

N. 0035094-30.2006.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: T. S. R.. Adv(s): DF57710 - GABRIEL GARCIA DE JESUS, DF0017539A - SILVIA PESSANHA VELLOSO, DF0008364A - MAGDA FERREIRA DE SOUZA, DF0037254A - THAIS LOBATO DOS SANTOS. R: GRUPO CIRANDA. Adv(s): DF0003765A - AVENIR ANGELO ROSA FILHO. R: G4 PRODUCOES. R: FOR ROCK PRODUCOES. Adv(s): DF0015959A - FABIO PEREIRA FONSECA AIRES. R: MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: WANIA CRISTINA DE MORAES. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: JAIR EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO. Adv(s): DF0042911A - JOAO VICTOR PESSOA AMARAL. R: JOSE ULYSSES FRIAS XAVIER. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: RUBEN EDUARDO NAVATTA GALLART. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0035094-30.2006.8.07.0001 Exequentes: T. S. R. LEONARDO RODRIGUES - CPF: 008.574.651-71 (REPRESENTANTE LEGAL) Advogados: DF0008364A - MAGDA FERREIRA DE SOUZA - CPF: 343.909.791-91 DF0017539A - SILVIA PESSANHA VELLOSO - CPF: 689.924.401-20 DF0037254A - THAIS LOBATO DOS SANTOS - CPF: 014.717.521-60 DF57710 - GABRIEL GARCIA DE JESUS - CPF: 059.369.841-09 Executado: FOR ROCK PRODUCOES Advogado: DF0015959A - FABIO PEREIRA FONSECA AIRES - CPF: 539.370.821-15 Executado: GRUPO CIRANDA Advogado: DF0003765A - AVENIR ANGELO ROSA FILHO - CPF: 076.338.581-68 Executado: G4 PRODUCOES Advogado: DF0015959A - FABIO PEREIRA FONSECA AIRES - CPF: 539.370.821-15 Executado: MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES - CPF: 410.652.041-91 Executado: WANIA CRISTINA DE MORAES - CPF: 297.588.151-72 Executado: JAIR EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO - CPF: 636.198.301-34 Advogado: DF0042911A - JOAO VICTOR PESSOA AMARAL - CPF: 032.076.211-47 Executado: JOSE ULYSSES FRIAS XAVIER - CPF: 316.525.811-20 Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI) Advogado: MPDFT Interessado: RUBEN EDUARDO NAVATTA GALLART Advogado: Não consta O Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO LUÍS ZORZO, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados, será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 03/02/2020, às 13h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 06/02/2020, às 13h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel: Sala Comercial nº 216, localizada no 2º pavimento, Bloco ?B-2?, Quadra CA 05, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, SHI/NORTE, BRASÍLIA/DF, matriculada sob o no. 81346, ficha 01, Livro 2 ? Registro Geral do 2º Ofício Registro de Imóveis, com área privativa de 22,687m²; área comum de 3,807m²; área total de 26,494m²; e respectiva fração ideal de 0,010236 dos Lotes ?B-2? e ?B-3?, medindo, cada um, 25,00m pela frente e fundo e 25,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área unitária de 625,00m²; e a área total de 1.250,00m²; limitando-se entre si, com os lotes nºs. B-1 e B-4 e com áreas públicas. Inscrição Imobiliária sob o nº 48460532. O imóvel possui as seguintes características: uma área privativa medindo, aproximadamente, 23,00m²; composto por sala com janela e banheiro. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 21 de Junho de 2019 (ID 37893179). FIEL DEPOSITÁRIO: JAIR EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO - CPF: 636.198.301-34. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/ TLP vencidos no total de R\$ 215,16 (duzentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme consulta realizada em 25/11/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e

débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.6 - Hipoteca de 1º Grau em favor do Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ sob o nº 02.010.478/0001-28; R.7 ? Penhora, de acordo com Certidão de 26/05/2017, expedida pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 2006.01.1.075806-5, proposta por Stephane de Souza Nascimento, para a garantia da dívida no valor de R\$ 86.024,52; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 64.682,30 (sessenta e quatro mil reais, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), atualizado até 27 de junho de 2019 pelo Exequente (ID 38190181). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiará Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 2 de dezembro de 2019. JULIO PEREIRA NETO Diretor de Secretaria